LEI Nº 3.303, DE 29 DE MAIO DE 2.013

"Estabelece denominação para prolongamentos de Ruas"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica estabelecido que a Rua Dois do Núcleo Residencial Professor Cavalcante, que é o prolongamento da Rua Graziela de Vasconcelos Godoy, denominar-se-á também Rua Graziela de Vasconcelos Godoy.

ARTIGO 2º: Fica estabelecido que a Rua Três do Núcleo Residencial Professor Cavalcante, que é o prolongamento da Rua José Zanetti Sobrinho denominar-se-á também Rua José Zanetti Sobrinho.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e treze (29.05.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal